



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**

**PROCESSO Nº 24/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de construção da Casa da Juventude, neste município, a serem executadas com recursos do Estado e Município, de acordo com as especificações do Termo de Convênio 101361/2021, Projetos, Memoriais, Cronograma, Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

### **PREÂMBULO**

No dia 28 de Março de 2023, às 13:45 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação e as propostas de preços, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução de obras de construção da Casa da Juventude, neste município, a serem executadas com recursos do Estado e Município, de acordo com as especificações do Termo de Convênio 101361/2021, Projetos, Memoriais, Cronograma, Planilha Orçamentária e Termo de Referência.*

Presentes a Presidente da Comissão DANIELA ALBERTINA MIDÉA, bem como a Comissão de Licitação constituída pelos servidores: EVERTON CARVALHO, DUARTE SOUZA GARCIA E FRANCINE REGINA DOS REIS BUENO. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento..

### **CRENCIAMENTO**

Empresas Credenciadas:

1 – AGILE CONSTRUTORA LTDA

FRANKLIN CARDOSO DO NASCIMENTO

2 - NOVOS NEGOCIOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

3 - YURI S T VANIS DE MELO ME

YURI SIMÃO TALACIMO VANIS DE MELO

Após, a presidente da comissão comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu os dois Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços.

### **REGISTRO DA TOMADA DE PREÇOS**

Dando continuidade, foram abertos os envelopes “Documentos de Habilitação”.

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação. Após análise da Presidente e dos Membros da Comissão, os documentos referentes à Qualificação Técnica e Qualificação Econômica Financeira foram enviados à engenheira Kamila Pontello Marcato de Andrade e ao contador Sandro Eduardo da Cunha Savela para análise, se estão de acordo com o edital, e emissão de parecer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

A sessão foi suspensa às 15h32min para as devidas análises, e retomada às 16h40min.

No que se refere ao item 11.1.3 - Qualificação Técnica do edital, após a análise da engenheira, foram emitidos os pareceres, constatando que:

**AGILE CONSTRUTORA LTDA:** não apresentou capacidade técnica suficiente condizente com o edital, cláusula 11.1.3 "b". Motivo: Alguns atestados não estão acompanhados de registro nas entidades profissionais, não sendo, portanto, contabilizados. A empresa não atingiu, assim, o quantitativo mínimo previsto em Edital, referente à parcela de maior relevância.

**NOVOS NEGOCIOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA:** apresentou capacidade técnica suficiente condizente com o edital.

**YURI S T VANIS DE MELO ME:** não apresentou capacidade técnica suficiente condizente com o edital, cláusula 11.1.3 "b". Motivo: Alguns atestados não estão acompanhados de registro nas entidades profissionais, não sendo, portanto, contabilizados. A empresa não atingiu, assim, o quantitativo mínimo previsto em Edital, referente à parcela de maior relevância.

No que se refere ao item 11.1.4 - Qualificação Econômica Financeira, após análise do contador municipal, Sandro Eduardo da Cunha Savela, foram emitidos os pareceres com os seguintes apontamentos:

**AGILE CONSTRUTORA LTDA:** não foi possível verificar o registro do Balanço Patrimonial na Jucesp ou Cartório (somente autenticação via cartório).

**NOVOS NEGOCIOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA:** No cálculo de boa situação financeira, não consta os valores do cálculo, somente o resultado, e no Índice de Solvência Geral a fórmula está divergente do Edital.

**YURI S T VANIS DE MELO ME:** No Índice de Solvência Geral, os valores apresentados estão divergentes dos constantes no Balanço Patrimonial. O Capital Social não atingiu o mínimo exigido em Edital, sendo o apresentado no valor de R\$ 40.000,00.

Após os apontamentos da Engenheira e do Contador Municipal, a comissão, baseada nos princípios da isonomia e razoabilidade, decidiu pela abertura de prazo de 08 (oito) dias úteis, para que as empresas apresentem novos documentos, de acordo com o solicitado em edital, sendo:

**AGILE CONSTRUTORA LTDA:** Apresentar os atestados de capacidade técnica acompanhados de registro nas entidades profissionais. Apresentar o registro do Balanço Patrimonial na Jucesp ou Cartório.

**NOVOS NEGOCIOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA:** Apresentar os valores completos do cálculo de boa situação financeira, bem como o Índice de Solvência Geral com a fórmula solicitada do Edital.

**YURI S T VANIS DE MELO ME:** Apresentar os atestados de capacidade técnica acompanhados de registro nas entidades profissionais. Apresentar também Índice de Solvência Geral com os valores apresentados constantes no Balanço Patrimonial, bem como comprovar Capital Social mínimo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

exigido em Edital.

Os novos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Fartura, até o dia 11/04/2023. Caso as empresas **não** apresentem nova documentação, de acordo com as exigências do edital, serão automaticamente inabilitadas.

Este prazo está previsto no item 14.2.3 do edital:

*"14.2.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo. (Art. 48, § 3º, Lei 8.666/93)".*

Os pareceres emitidos seguem anexo ao processo licitatório.

Os envelopes "Proposta de Preços" não foram abertos. Seguem anexo ao processo, lacrados.

A empresa AGILE CONSTRUTORA LTDA pede pra constar em Ata que não está de acordo com a inabilitação referente á Qualificação Técnica, e referente á Habilitação Econômica Financeira, não concorda com a inabilitação, considerando que o original do Balanço Patrimonial está "no carro", podendo ser autenticado neste mesmo momento.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 17h19min, da qual foi lavrado este termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

A sessão foi transmitida ao vivo através do site [www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br) e pelo canal da Prefeitura Municipal de Fartura no Youtube.

DANIELA ALBERTINA MIDÉA  
PRESIDENTE

EVERTON CARVALHO  
MEMBRO

DUARTE SOUZA GARCIA  
MEMBRO

FRANCINE REGINA DOS REIS BUENO  
MEMBRO

AGILE CONSTRUTORA LTDA

FRANKLIN CARDOSO DO NASCIMENTO

NOVOS NEGOCIOS COMERCIO E  
TRANSPORTE LTDA

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

YURI S T VANIS DE MELO ME

YURI SIMÃO TALACIMO VANIS DE MELO